



Associação dos Servidores da CORSAN - ASCORSAN

Av. Júlio de Castilhos nº 51 - 8º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-131
www.ascorsan.com.br / ascorsan@ascorsan.com.br
Fone: 51 3275-8088

HOTEL AMAZONAS

RUA AMAZONAS, nº 467 - NOVA TRAMANDAÍ

Para os Diretores e Funcionários da **ASCORSAN**, a vinda dos associados e seus familiares é motivo de orgulho e satisfação em atendê-los, dentro das condições apropriadas. Desejamos, sinceramente, que sua família passe momentos agradáveis e de total tranquilidade em nossas instalações. E também, pedimos a todos o total **controle, atenção e cuidados com nosso patrimônio e zelar e cumprir o REGULAMENTO.**

REGULAMENTO

As orientações a seguir têm como finalidade informar e orientar o associado quanto aos seus direitos e deveres a fim de garantir sua satisfação, bem como o respeito às regras.

1º) Direito à Hospedagem: Somente tem direito à hospedagem os sócios e seus familiares ascendentes e descendentes, ou seja, pais, companheiro(a) e filhos(as), sendo que, cada sócio terá direito apenas a um quarto. Em outros casos, é necessária autorização da Direção da ASCORSAN. Lembramos que os pensionistas devem apresentar o contracheque a fim de comprovar o desconto da mensalidade da ASCORSAN;

2º) Reservas: As reservas devem ser efetuadas, pelo titular, em horário comercial, diretamente na ASCORSAN (051 3275 8088), onde receberá orientações. Em caso de não haver vagas disponíveis, o associado entrará em uma lista de espera;

3º) Diárias e Período da Estadia: A diária, será cobrada através da folha, banricompras (somente na ASCORSAN) e dinheiro. Para que uma grande parte dos sócios e seus familiares utilizem as instalações, será o período de no mínimo e máximo de 7 (sete) dias corridos, iniciado-se, sempre nas segundas-feiras, com saída no domingo a partir das 14h00mim;

4º) Dormitórios: Os dormitórios são do tipo variados: apenas um casal, casal mais uma pessoa, casal mais duas pessoas.

5º) Alimentação: Será incluído na diária por pessoa o café, almoço e janta, outros tipos de alimentos e bebidas, será o pagamento em dinheiro, ou seja, avista, ou pelo, não será aceito cheques.

6º) Pertences Pessoais: Todos os pertences pessoais (roupas, documentos, aparelhos eletrônicos, etc.) são de responsabilidade exclusiva do hóspede. Portanto, a ASCORSAN não tem nenhuma responsabilidade pelos pertences deixados no interior dos quartos;

7º) Horário de Silêncio: De segunda-feira a sexta-feira das 12h00mim às 14h00mim e das 23h00mim às 08h00mim, exceto na sexta-feira à noite que inicia-se às 24h00mim. Sábado e domingo permanece o horário estabelecido do período do almoço e das 24h00mim até às 08h00mim.

8º) Visitas: Visitas são bem-vindas desde que comunicadas na recepção e que não façam uso das áreas reservadas aos hóspedes. Ou seja, somente no saguão do hotel e em frente ao restaurante. O horário de visitas não deve ultrapassar às 23 horas;

9º) Animais: É expressamente proibida a entrada e a permanência de quaisquer tipos de animais, exceto humanos, nas dependências do Hotel.

10º) Estacionamento: O(s) veículo(s) estacionado (s) internamente e externamente a Ascorsan não se responsabiliza pelos veículos.

11º) Chaves e chaveiros – Cada sócio é o responsável pela chave e chaveiro do seu quarto, caso esta ferramenta não seja entregue no encerramento de sua estadia, o valor do material será de R\$ 15,00(quinze reais).

Agradecemos a colaboração e a compreensão. GESTÃO 2010/2012